

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE nº 05/2022 .IN.FME

OBJETO: serviço de consultoria técnica especializada, com o intuito de acompanhar o Censo Demográfico de 2022, por meio do REPAC.

PROCESSO Nº 081/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Chefe de Gabinete do Município de Duque Bacelar/MA, por ordem do Ordenador de Despesa do MUNICÍPIO, e no uso de suas atribuições legais, vem solicitar a abertura do presente processo de INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de consultoria técnica especializada para o acompanhamento do Censo Demográfico de 2022, por meio da REPAC, incluindo nesses serviços, a propositura de medidas administrativas junto aos órgãos administrativos competentes e assim, retratar a população real do Município de Duque Bacelar/MA, e também, se necessário, a redefinição e consolidação da Divisão Político-Administrativa e estudo de equívoco de interpretação cartográfica do Município de Duque Bacelar/MA, tendo como objetivo final o consequente aumento do coeficiente vigente, Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Tabela Tribunal de Contas da União) de 0.8 para o patamar seguinte de 1.0; Acompanhamento mensal através da formulação de estratégias quanto à conveniência e oportunidade de cada intervenção, realização de análises para manutenção da aplicação cartográfica vigente e, suas possíveis correções, com respectivo atendimento da realidade social do município e assim, manutenção do coeficiente de 1,0.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso I do Art. 25 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo pela singularidade do serviço a ser prestado pelo contrato, circunstância que prejudica competitividade dando azo à contratação direta. Por outro lado, em se tratando da contratação de pessoa jurídica que fará estudo para redefinição e consolidação da divisão político-administrativa e estudo de equívoco de interpretação cartográfica para o município Duque Bacelar/MA, outros requisitos de ordem subjetiva concorrem para a adoção do procedimento de inexigibilidade, entre eles a ausência de comprovação que existem outras empresas que obtiveram êxito na propositura de ações semelhantes perante o IBGE.

Depreende-se, da leitura dos Arts. 13 e 25 da Lei 8.666/93 que, para contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13, com inexigibilidade de licitação, imprescindível a presença dos requisitos de natureza singular do serviço prestado, inviabilidade de competição e notória especialização.

É impossível aferir, mediante processo licitatório, a notória especialidade da equipe no tocante ao trabalho de atualização dos limites territorial do município e consequente aumento do coeficiente vigente, Fundo de Participação dos Municípios – FPM a inviabilidade de competição.


RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sob a empresa D DOS S MOTTA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.690.148/0001-29, ser uma empresa que já obteve êxito com o objeto em comento, e conseguiu comprovar através de atestado de capacidade técnica sua especialidade e o aumento efetivo do repasse do Fundo de Participação dos Municípios com a correção cartográfica aplicada, conforme documentos anexados. Desta forma, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços foi o percentual de 17% (dezesete por cento) do que de fato for incrementado a receita do município, sendo a pago a primeira parcela a empresa apenas após o índice FPM aumentado efetivamente para 1.8.

Duque Bacelar/MA, 20 de abril de 2022.



Alexandre Furtado da Costa
Chefe de Gabinete

Alexandre Furtado da Costa
Chefe de Gabinete
Portaria 92/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

Memo Interno/2022 Gabinete do Prefeito

Duque Bacelar - MA, 20 de abril de 2022.

Ao

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura/PMDB
Robert Otoni Furtado Oliveira.

Prezado Senhor,

Considerando que o Fundo de Participação do Município (FPM), é uma transferência Constitucional da União para os Estados e Distrito Federal, composto de 22,5% da arrecadação do Imposto de Renda (IR), e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e que a distribuição dos recursos aos municípios é feita de acordo com o número de habitantes, onde são fixados faixas populacionais, cabendo à cada um delas um coeficiente individual, notou-se em análise prévia por site específico do portal da transparência, que o Município de Duque Bacelar, tem sido repassado o valor do coeficiente faixa 0,8 em decorrência do seu quantitativo de habitantes, no total de 11.451.

Desta forma, é necessário que seja feito, estudo referente à Divisão Política-Administrativa, e estudo de interpretação cartográfica, uma vez que a realidade do Município de Duque Bacelar, está acima da faixa populacional e área hoje percebida, devido a não atualização da participação do total de municípios de um estado do FPM-interior, ocorre que municípios com população igual ao nosso município vêm recebendo valores a maior.

Vale destacar que o município, não possui equipe capacitada para elaborar o devido estudo.

Em recente pesquisa sobre o tema, encontramos situações idênticas ao nosso município, em portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE), serviços prestados pela empresa D DOS S MOTTA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.690.148/0001-29, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 71 Sala 05, Bairro São Francisco, São Luís/Ma. endereço eletrônico, contato@dmgestaoterritorial.com.br.

Senhor Secretário, diante do exposto recomendamos que seja realizada consulta a esta empresa, sobre a possibilidade da prestação de serviço acima mencionada, ao nosso município.

Atenciosamente,


Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete
Portaria 92/2021

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete



Juntos em uma nova história!
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. N° 05
Proc. N°
Rubrica

OFICIO N° 41/2022

Duque Bacelar (MA), 25 de abril de 2022.

À EMPRESA

D DOS S MOTTA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.690.148/0001-29.
Sediada: Ave. Castelo Branco, n° 71, Sala 05, Bairro São Francisco, São Luís-MA.
CEP: 65.076-090

Assunto: Consulta

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-Ma, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, vem por meio deste expressar o interesse de consultar a estima empresa, para prestar ao município, serviço de consultoria técnica especializada, com o intuito de acompanhar o Censo Demográfico de 2022, por meio da REPAC, incluindo nesses serviços, a propositura de medidas administrativas junto aos órgãos administrativos competentes e assim, retratar a população real do Município de Duque Bacelar/MA, e também, se necessário, a redefinição e consolidação da Divisão Político-Administrativa e estudo de equívoco de interpretação cartográfica para o Município de Duque Bacelar/MA, tendo como objetivo final, o aumento do coeficiente vigente no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) dos atuais 0.8 para o patamar seguinte de 1.0.

Solicitamos proposta conforme planilha em anexo, bem como o envio de documentação de habilitação de regularidade fiscal, econômica, financeira para fins de contratação, desde que os valores propostos, sejam satisfatório ao Município de Duque Bacelar/Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MESES	VAL.MENSAL	VAL. TOTAL
	Contratação de pessoa jurídica para serviço de consultoria técnica especializada, com o intuito de acompanhar o Censo Demográfico de 2022, por meio da REPAC, incluindo nesses serviços, a propositura de medidas administrativas junto aos órgãos administrativos competentes e assim, retratar a população real do Município de				

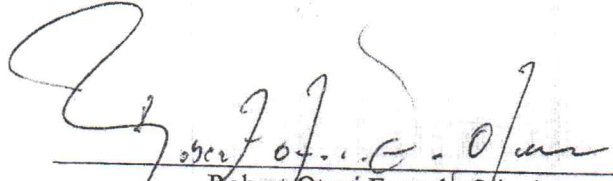


Juntos em uma nova história!
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 06
Proc. Nº _____
Rubrica _____

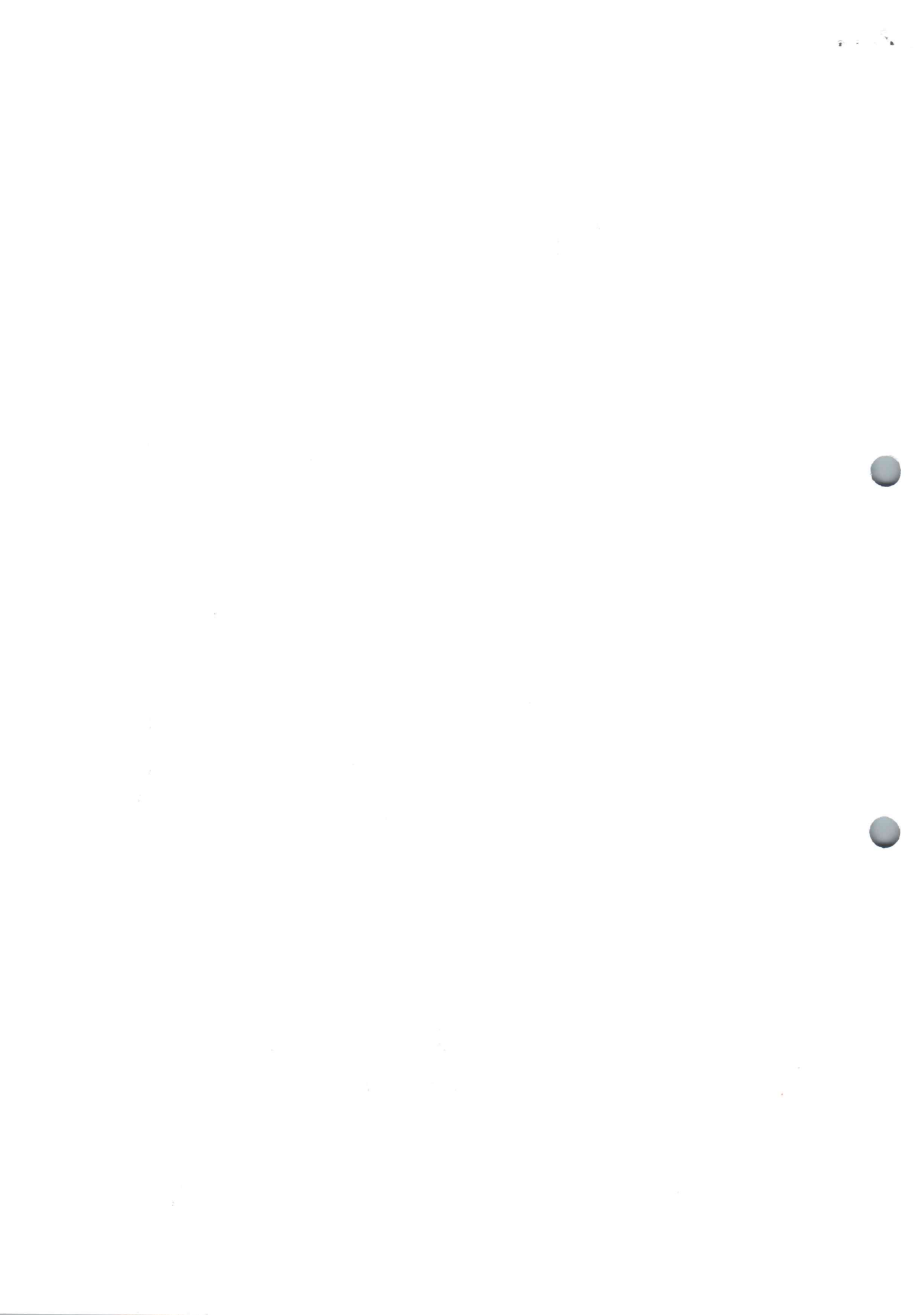
01	<p>Duque Bacelar/MA, e também, se necessário, a redefinição e consolidação da Divisão Político-Administrativa e estudo de equívoco de interpretação cartográfica para o Município de Duque Bacelar/MA, tendo como objetivo final, o aumento do coeficiente vigente no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) dos atuais 0.8 para o patamar seguinte de 1.0.</p> <p>Acompanhamento mensal através da formulação de estratégias quanto à conveniência e oportunidade de cada intervenção, realização de análises para manutenção da aplicação cartográfica vigente e, suas possíveis correções, com respectivo atendimento da realidade social do município e assim, manutenção do coeficiente de 1,0.</p>	Serv	36	
----	--	------	----	--

Atenciosamente,



Robert Otoni Furtado Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura





DM GESTÃO
TERRITORIAL

FLS. Nº 07
Proc. Nº _____
Rubrica _____

D DOS S MOTTA CONSULTORIA LTDA
DM GESTÃO TERRITORIAL
CNPJ: 31.690.148/0001-29

CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA
REF.: OFÍCIO 41/2022

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa: **D DOS S MOTTA CONSULTORIA LTDA**
- DM GESTAO TERRITORIAL, portadora do CNPJ:
31.690.148/0001-29, estabelecida à Av. Castelo Branco Sala
05; Nº 71, São Francisco, CEP: 65.076-090, SAO LUIS-MA,
neste ato representada por **DANIEL DOS SANTOS MOTTA,**
brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, empresário,
divorciado, nascido em 21/12/1982, portador do CPF nº
932.097.203-63 e RG nº 697220974 SEJUSP/MA, CNH nº
01917756800, DETRAN-MA residente e domiciliado na Rua do
Farol, Número 02, Bairro: São Marcos, São Luís/MA, CEP:
65.077-450, abaixo assinado, propõe a PREFEITURA MUNICIPAL
DE DUQUE BACELAR/MA, a prestação de serviços de consultoria
técnica especializada para o acompanhamento do Censo
Demográfico de 2022, por meio da REPAC, incluindo nesses
serviços, a propositura de medidas administrativas junto aos
órgãos administrativos competentes e assim, retratar a
população real do Município de Duque Bacelar/MA, e também,
se necessário, a redefinição e consolidação da Divisão
Político-Administrativa e estudo de equívoco de
interpretação cartográfica do Município de Duque Bacelar/MA,
tendo como objetivo final o conseqüente aumento do

DANIEL DOS SANTOS
MOTTA:93209720363

Assinado de forma digital por
DANIEL DOS SANTOS
MOTTA:93209720363
Dados: 2022.04.29 11:29:32 -03'00'



DM GESTÃO
TERRITORIAL

08
S. N.º _____
Proc. N.º _____
Município _____

D DOS S MOTTA CONSULTORIA LTDA
DM GESTÃO TERRITORIAL
CNPJ: 31.690.148/0001-29

coeficiente vigente, Fundo de Participação dos Municípios - FPM (Tabela Tribunal de Contas da União) de 0.8 para o patamar seguinte de 1.0:

PREÇO GLOBAL: R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), que será pago após a comprovação por meio de despacho administrativo dos Órgãos competentes, da nova população do Município de Duque Bacelar/MA, e assim, por consequência, alterando o patamar de FPM (Tabela Tribunal de Contas da União) vigente, de 0.8 para o patamar seguinte de 1.0, sendo dividido o valor em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

SÃO LUÍS(MA), em 29 de abril de 2022.

DANIEL DOS SANTOS Assinado de forma digital por
DANIEL DOS SANTOS
MOTTA:93209720363 MOTTA:93209720363
Dados: 2022.04.29 11:29:56 -03'00'

DANIEL DOS SANTOS MOTTA
CPF n.º 932.097.203-63
Titular

DM GESTÃO
TERRITORIAL



DM GESTÃO
TERRITORIAL

09

D DOS S MOTTA CONSULTORIA LTDA
DM GESTÃO TERRITORIAL
CNPJ: 31.690.148/0001-29

Nossa proposta para a execução dos serviços em questão, é de 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), que será pago após a comprovação por meio de despacho administrativo dos Órgãos competentes, da nova população do Município de Duque Bacelar/MA, e assim, por consequência, alterando o patamar de FPM (Tabela Tribunal de Contas da União) vigente, de 0.8 para o patamar seguinte de 1.0, sendo dividido o valor em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ITEM	SERVIÇOS	UNID	MESES	VALOR MENSAL	TOTAL
1	Prestação de serviços de consultoria técnica especializada para o acompanhamento do Censo Demográfico de 2022, por meio da REPAC, incluindo nesses serviços, a propositura de medidas administrativas junto aos órgãos administrativos competentes e assim, retratar a população real do Município de Duque Bacelar/MA, e também, se necessário, a redefinição e consolidação da Divisão Político-Administrativa e estudo de equívoco de interpretação cartográfica do Município de Duque Bacelar/MA, tendo como objetivo final o consequente aumento do coeficiente vigente, Fundo de Participação dos Municípios - FPM (Tabela Tribunal de Contas da União) de 0.8 para o patamar seguinte de 1.0; Acompanhamento mensal através da formulação de estratégias quanto à conveniência e oportunidade de cada intervenção, realização de	SERV	24	R\$ 25.000,00	R\$ 600.000,00

DANIEL DOS
SANTOS
MOTTA:932097203
63

Assinado de forma digital
por DANIEL DOS SANTOS
MOTTA:93209720363
Dados: 2022.04.29
11:30:37 -03'00'



DM GESTÃO
TERRITORIAL

D DOS S MOTTA CONSULTORIA LTDA
DM GESTÃO TERRITORIAL
CNPJ: 31.690.148/0001-29

10
Nº
Data

	análises para manutenção da aplicação cartográfica vigente e, suas possíveis correções, com respectivo atendimento da realidade social do município e assim, manutenção do coeficiente de 1,0.				
--	--	--	--	--	--

O preço não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

SÃO LUÍS (MA), em 29 de abril de 2022.

DANIEL DOS SANTOS
MOTTA:93209720363

Assinado de forma digital por
DANIEL DOS SANTOS
MOTTA:93209720363
Dados: 2022.04.29 11:31:00 -03'00'

DANIEL DOS SANTOS MOTTA
CPF nº 932.097.203-63
Titular

DM GESTÃO
TERRITORIAL

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA "D DOS S MOTTA CONSULTORIA LTDA"
CNPJ 31.690.148/0001-29**

DANIEL DOS SANTOS MOTTA, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro – RJ, empresário, divorciado, nascido em 21/12/1982, portador do CPF nº 932.097.203-63, portador da CNH nº 01917756800, expedida pelo DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua do Farol, nº 02, Edifício Dellamare, Apto 304, São Marcos, São Luís/MA, CEP 65.077-450, unico sócio da sociedade **D DOS S MOTTA CONSULTORIA LTDA**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 71, Sala 05, São Francisco, São Luís – MA, CEP 65.076-090, registrada na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21201013727 e no CNPJ sob o nº 31.690.148/0001-29, resolve alterar o contrato social através das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera, a partir deste ato, as atividades economicas Principal e secundárias, passando a ser: 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodesia, 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (atualização de limites cartográficos), 8291-1/00 Atividades de cobrança e informações cadastrais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica aumentado a partir deste ato para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real). O aumento no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) será integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade adotara a partir deste ato a expressão **DM GESTAO TERRITORIAL**, como nome fantasia.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social, passando a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA "D DOS S MOTTA CONSULTORIA"**

DANIEL DOS SANTOS MOTTA, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro – RJ, empresário, divorciado, nascido em 21/12/1982, portador do CPF nº 932.097.203-63, portador da CNH nº 01917756800, expedida pelo DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua do Farol, nº 02, Edifício Dellamare, Apto 304, São Marcos, São Luís/MA, CEP 65.077-450, unico socio da sociedade, consolida o Contrato Social da sociedade **D DOS S MOTTA CONSULTORIA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **D DOS S MOTTA CONSULTORIA**, com sede Avenida Castelo Branco, nº 71, Sala 05, São Francisco, São Luís – MA, CEP 65.076-090. E utiliza como nome fantasia a expressão **DM GESTÃO TERRITORIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é: 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodesia, 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (atualização de limites cartográficos), 8291-1/00 Atividades de cobrança e informações cadastrais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da sociedade é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizada em moeda corrente do País.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
DANIEL DOS SANTOS MOTTA	300.000	R\$ 300.000,00	100
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **DANIEL DOS SANTOS MOTTA**, com poderes e atribuições de abertura/movimentação bancária, constituição de procuradores, representar junto aos órgãos federais, estaduais e podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimônio e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O titular, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as seguintes disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Proc. N° 20
Proc. N°
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da comarca de São Luís - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por ser verdade lavra o presente instrumento particular de alteração e consolidação de Sociedade Empresaria, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís (MA), 18 de Novembro de 2021.

DANIEL DOS SANTOS MOTTA
CPF nº 932.097.203-63



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS. Nº 21
Proc. Nº
Rubrica

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D DOS S MOTTA CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
93209720363	DANIEL DOS SANTOS MOTTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2021 15:40 SOB Nº 20211391816.
PROTOCOLO: 211391816 DE 23/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108560790. CNPJ DA SEDE: 31690148000129.
NIRE: 21201013727. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2021.
D DOS S MOTTA CONSULTORIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





F. S. N.º _____
F. C. N.º _____
Municipal _____



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98240646	31.690.148/0001-29	92120222415227

RAZÃO SOCIAL

D DOS S MOTTA CONSULTORIA LTDA

NOME FANTASIA

DM GESTAO TERRITORIAL

LOCALIZAÇÃO

AV CASTELO BRANCO SALA 05; Nº 71, SÃO FRANCISCO
65076090 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

711970100 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
829110000 - ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
1463390395C8B96F5252E993DD298633



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fl. S. Nº 23
Proc. Nº _____
Jurica _____

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.690.148/0001-29
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/10/2018

NOME EMPRESARIAL
D DOS S MOTTA CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DM GESTAO TERRITORIAL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CASTELO BRANCO

NÚMERO
71 COMPLEMENTO
SALA 05

CEP
65.076-090

BAIRRO/DISTRITO
SAO FRANCISCO

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@DMGESTAOTERRITORIAL.COM.BR

TELEFONE
(98) 9106-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2022** às **08:15:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 24
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D DOS S MOTTA CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 31.690.148/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:19 do dia 29/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2022.

Código de controle da certidão: **ADD0.E530.7FB2.EE65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)Proc. Nº 25
Rubrica _____

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.690.148/0001-29**Razão Social:** D DOS S MOTTA CONSULTORIA LTDA**Endereço:** AV CASTELO BRANCO N 71 SALA 05 / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-090

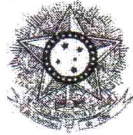
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022**Certificação Número:** 2022042402485352399693

Informação obtida em 29/04/2022 12:09:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. Nº 26
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D DOS S MOTTA CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.690.148/0001-29

Certidão nº: 13328632/2022

Expedição: 29/04/2022, às 11:40:10

Validade: 26/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D DOS S MOTTA CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.690.148/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FLS. Nº 27
Proc. Nº _____
Data _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 029673/22

Data da Certidão: 05/03/2022 17:32:01

CPF/CNPJ 31690148000129 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

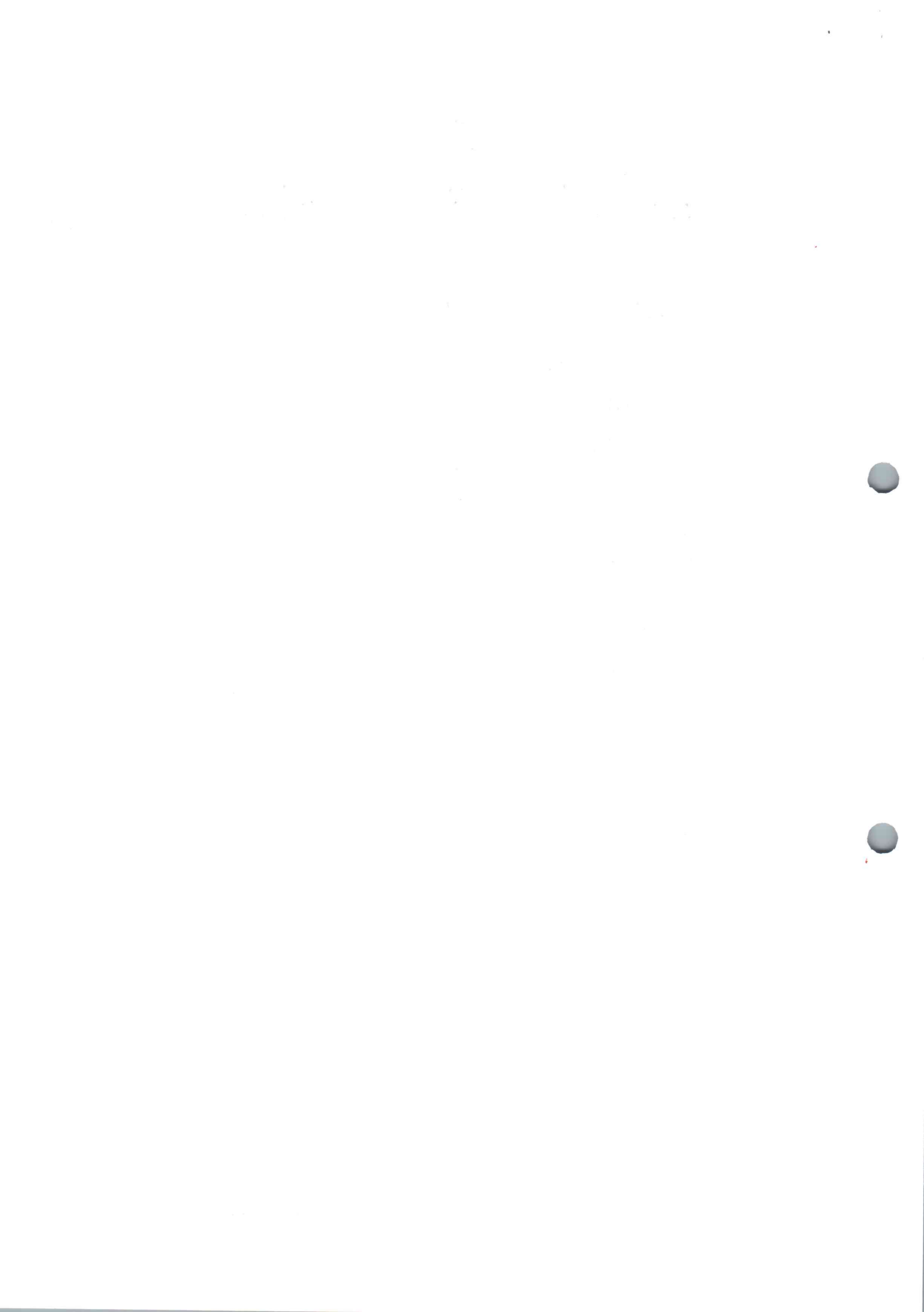
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/04/2022 11:35:27





F.I.S. Nº 28
Proc. Nº _____
Município _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014947/22

Data da Certidão: 05/03/2022 17:39:45

CPF/CNPJ CONSULTADO: 31690148000129

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/04/2022 11:39:26



29



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006990622022

Validade: 27/08/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 31.690.148/0001-29	Inscrição Municipal: 98240646
Razão Social: D DOS S MOTTA CONSULTORIA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
711970100 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA CASTELO BRANCO	
Número: 71	Complemento: SALA 05;
Bairro: SÃO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076090

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **29 de abril de 2022 às 11:32**, sob o código de autenticidade nº **F3398AE87C952859B6AFDE2DC0415BD4**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



F. S. Nº 30
F. oc. Nº _____
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA.

Rua São Francisco, S/N – Centro – CEP: 65720.000 – CNPJ: 06.323.208/0001-28

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Igarapé Grande/MA, 15 de Setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE/MA, CNPJ Nº 06.323.208/0001-28, com sede à AV. João Carvalho, S/N, Centro, CEP: 65.720-000, IGARAPÉ GRANDE/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Erlanio Furtado Luna Xavier, Brasileiro, Casado, Empresário, Nascido em 22/09/1974, Portador do CPF: 618.888.773-91, **atesta** para os devidos fins que a empresa **DM Gestão Tributária (D DOS S MOTTA CONSULTORIA LTDA)**, portadora do CNPJ: 31.690.148/0001-29, estabelecida à Av Castelo Branco Sala 05; Nº 71, São Francisco, CEP: 65.076-090, SAO LUIS-MA, que é representa pelo Sr. DANIEL DOS SANTOS MOTTA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, empresário, divorciado, nascido em 21/12/1982, portador do CPF nº 932.097.203-63 e RG nº 697220974 SEJUSP/MA, CNH nº 01917756800, DETRAN-MA residente e domiciliado na Rua do Farol, Número 02, Ed. Dellamare, Apt. 304, Bairro: São Marcos, São Luís/MA, CEP: 65.077-450, **detém qualificação técnica para prestação de serviços de redefinição e consolidação da Divisão Político-Administrativa e estudo de equívoco de interpretação cartográfica.**

Registramos que a empresa prestou serviços de redefinição e consolidação da Divisão Político-Administrativa e estudo de equívoco de interpretação cartográfica para o Município de Igarapé Grande/MA, **e conseqüente aumento do coeficiente vigente, Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Tabela Tribunal de Contas da União) de 0,8 para o patamar seguinte de 1,0, como se pode comprovar através do ofício 17/2021/UE/MA/IBGE, que reconheceu aumento populacional de 2.621 habitantes.**

Informamos ainda que a prestação do serviço acima referido apresentaram bom desempenho operacional, **tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.**

ERLANIO FURTADO LUNA
XAVIER:61888877391

Assinado eletronicamente por: ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER
CPF: 618.888.773-91
Cargo: Prefeito Municipal
Data: 15/09/2021 10:10:10
Assinatura: 61888877391

ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER
Prefeito Municipal



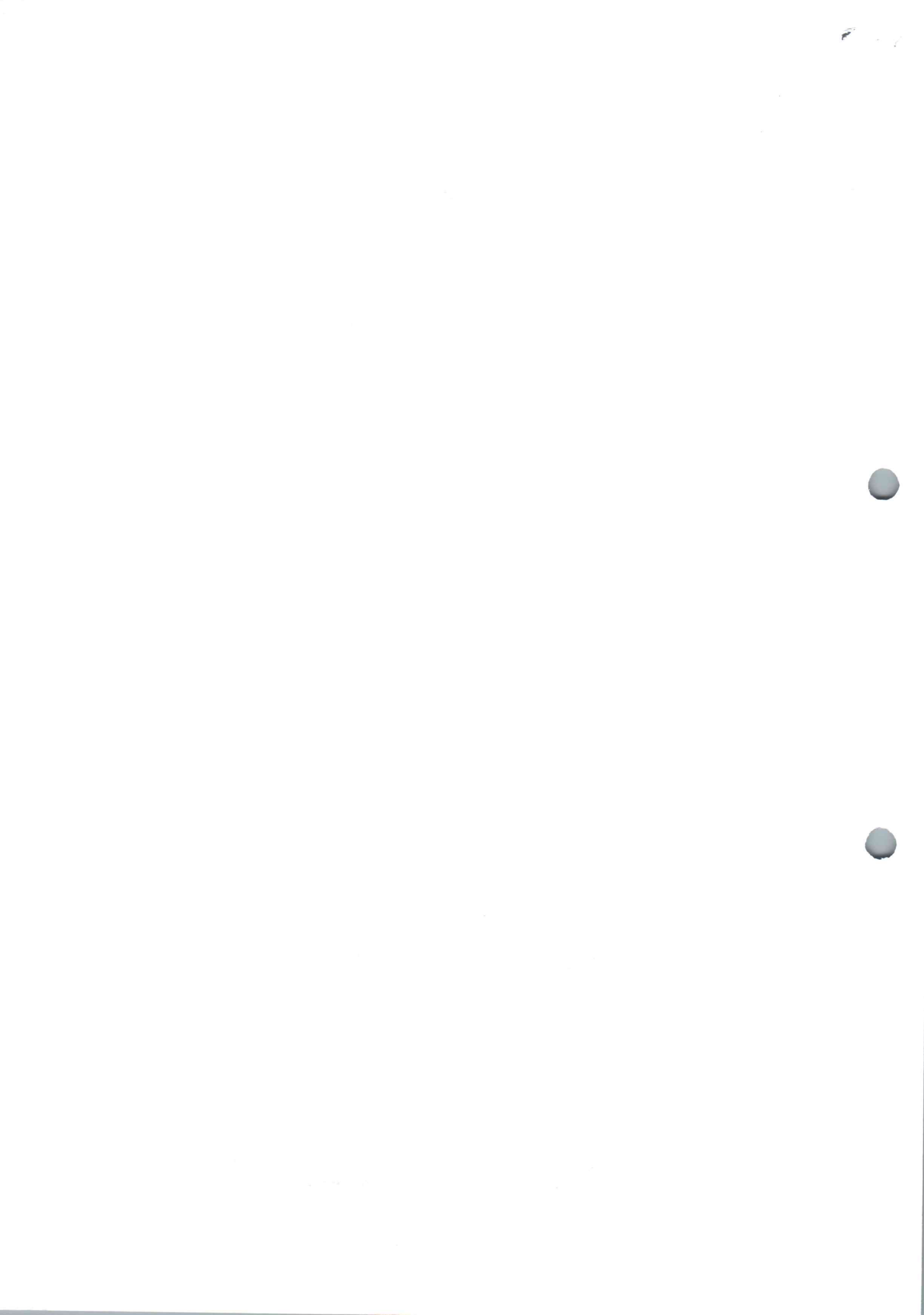
F.S. Nº 31
Proc. Nº _____
Municipal _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fortuna/MA, 15 de Setembro de 2021.

O **MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA**, CNPJ Nº 06.140.404/0001-67, com sede à Praça da Liberdade, S/N, Centro, CEP: 65.695-000, FORTUNA/MA, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sebastião Pereira da Costa Neto**, Brasileiro, Casado. Empresário, Nascido em 10/05/1972, Portador do CPF: 453.182.123-87, **atesta** para os devidos fins que a empresa **DM Gestão Tributária (D DOS S MOTTA CONSULTORIA LTDA)**, portadora do CNPJ: 31.690.148/0001-29, estabelecida à Av Castelo Branco Sala 05; Nº 71, São Francisco, CEP: 65.076-090, SAO LUIS-MA, que é representada pelo Sr. **DANIEL DOS SANTOS MOTTA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, empresário, divorciado, nascido em 21/12/1982, portador do CPF nº 932.097.203-63 e RG nº 697220974 SEJUSP/MA, CNH nº 01917756800, DETRAN-MA residente e domiciliado na Rua do Farol, Número 02, Ed. Dellamare, Apt. 304, Bairro: São Marcos, São Luís/MA, CEP: 65.077-450, **detém qualificação técnica para prestação de serviços de redefinição e consolidação da Divisão Político-Administrativa e estudo de equívoco de interpretação cartográfica.**

Registramos que a empresa prestou serviços de redefinição e consolidação da Divisão Político-Administrativa e estudo de equívoco de interpretação cartográfica para o Município de Fortuna/MA, e conseqüente aumento do coeficiente vigente, Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Tabela Tribunal de Contas da União) de 1.0 para o patamar seguinte de 1.2, **como se pode comprovar através do ofício 101/IBGE/MA/GAB, e, do ofício 85/2021/DGC/IBGE, que reconheceu um aumento populacional de 1.983 habitantes**, tendo como prazo de execução de 48 (quarenta e oito) meses, e valor global do contrato de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).





FLS. Nº 32
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Informamos ainda que a prestação do serviço acima referido apresentaram bom desempenho operacional, **tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.**

SEBASTIAO PEREIRA
DA COSTA NETO
45318212387

Assinado digitalmente por SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA NETO
45318212387
DN: CN=SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA NETO, OU=AG SCL UTI Multisite v5,
OU=17010005000145, O=Prefeitura, OU=Certificacão PF A.1,
CN=SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA NETO.45318212387
Serial: 81, sou o autor deste documento
Localizacão:
Data: 2021-09-17 06:43:35

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67